



EDITAL Nº 001/2025/CESPFARMACO

A Coordenação do Curso de Especialização em Farmacologia, do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 5.690, torna pública a abertura das inscrições para o **processo de seleção e admissão de sua 5ª turma**, em conformidade com a Resolução regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	06/02/2025
Inscrição de candidatos	8 h de 10/02 às 23h59 de 09/03/2025
Emissão do boleto referente à taxa de inscrição	10/02 a 05/03/2025
Homologação das inscrições	10/03/2025
Interposição de recurso à homologação	11 e 12/03/2025
Resposta à recurso da homologação	13/03/2025
Prova de Títulos	14/03/2025
Divulgação do Resultado Final	15/03/2025

1. SOBRE O CURSO

1.1. O Curso de Especialização em Farmacologia (CESPFARMACO) é ofertado pela Faculdade de Farmácia (FACFAR) do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal do Pará, em regime presencial, aos finais de semana, e tem duração de 18 meses (03 semestres).

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Farmacologia se propõe como ferramenta transformadora da realidade de nossa região, promovendo o conhecimento farmacológico como ferramenta de elevação da qualidade da terapêutica e como agente promotor do uso racional de medicamentos. Orientando atividades que conduzam os profissionais da área da saúde ao desenvolvimento do conhecimento farmacológico, envolvendo as principais classes farmacológicas relacionadas ao sistema orgânico humano e suas patologias, seu desdobramento na pesquisa, desenvolvimento e principalmente na aplicação terapêutica.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Graduados em cursos da área de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e afins.

4. VAGAS

4.1. Será disponibilizado o total de 60 (sessenta) vagas para o curso de especialização.

4.2. Será assegurado até 30% das vagas para atendimento de demanda social, conforme descrito a seguir:

I – Servidor do quadro efetivo da UFPA que atenda ao perfil do candidato (ver item 3.1);

II – Graduado em curso da área da saúde que comprove vulnerabilidade socioeconômica.

4.3. O quantitativo de vagas ofertadas poderá ser ampliado, a critério do CESP FARMACO, em função do número de aprovados neste processo seletivo, e a depender da capacidade do curso no momento da divulgação do resultado final.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, conforme ao cronograma, através do link <https://forms.gle/UAKvspgkTGqs36aGA>.

5.2. A emissão do boleto relativo à taxa de inscrição, fixada no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deve ser feita através do site <http://cursosseventos.fadesp.org.br/gui/>.

5.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita irrevocavelmente as normas gerais, as informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.4. É dever do candidato conhecer plenamente os dispositivos deste edital e inteirar-se das instruções e publicações referentes ao processo seletivo, que serão feitas através do perfil público do curso (<https://www.instagram.com/esp.farm?igsh=N2cwMWZpam9icncw>).

5.5. No ato da inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

I – Documentos de identificação e habilitação – devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único no formato ‘.pdf’:

- a. Fotografia atual em formato 3x4;
- b. Documento de identificação oficial com foto;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de quitação eleitoral (1º e 2º turno, quando couber);
- e. Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber);
- f. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g. Diploma de graduação [ou declaração emitida pela coordenação do curso de graduação com a data provável de formatura];
- h. Histórico escolar do curso de graduação;
- i. Caso seja optante pelas vagas de demanda social (ver item 4.2), deve juntar também as devidas declarações e comprovações, optando por apenas uma das categorias.

II – Currículo, preferencialmente no modelo da plataforma lattes, com os respectivos documentos comprobatórios – devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único no formato ‘.pdf’:

Observação: Os comprovantes deverão ser ordenados obrigatoriamente na mesma sequência de indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO I).

5.6. O candidato optante por vagas de demanda social deverá declarar isto no ato da inscrição, apresentando as devidas declarações e comprovantes pertinentes, conforme detalhado a seguir.

I – Servidor do quadro efetivo da UFPA que atenda ao perfil do candidato (ver item 3.1);

- a. Comprovante de vínculo funcional com a UFPA.

II – Graduado em curso da área da saúde que comprove vulnerabilidade socioeconômica.

- a. Comprovante de cadastro atualizado no CadUnico - renda familiar mensal de R\$ 500,00 per capita e total não superior a 2 salários-mínimos.

Observação: Fará jus à vaga de demanda social o candidato que atender aos requisitos expressos no presente edital e for devidamente aprovado no processo seletivo do Curso de Especialização em Farmacologia, respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.

5.7. Candidato(a) concluinte de curso de graduação eventualmente aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. O não cumprimento deste item implicará no cancelamento de sua matrícula.

5.8. Serão homologadas somente inscrições com documentação completa exigida neste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será composta por **Prova de Títulos**.

6.1.1. A **Prova de Títulos** é de caráter **eliminatório** e **classificatório**, sendo avaliado o currículo do candidato e os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, com base na tabela de julgamento de títulos adaptada da Resolução nº 11/2015 do ICS (ANEXO VI).

Observação: Somente serão considerados, para fins de avaliação, os itens do currículo devidamente comprovados no ato da inscrição. O candidato deve estar apto a apresentar os originais dos comprovantes anexados no ato da inscrição, caso solicitado pela Banca Examinadora.

6.1.2. Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2. Caberá **recurso** quanto à homologação de inscrições e resultados da seleção, no prazo de 48 h a partir de suas respectivas divulgações, devendo ser interposto via correio eletrônico (espfarm.ufpa@gmail.com) com a devida fundamentação técnica/teórica.

6.3. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.4. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas no presente edital.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, nesta ordem de prioridade:

- a. maior pontuação no item I (ANEXO I) da Prova de Títulos;
- b. maior pontuação no item III (ANEXO I) da Prova de Títulos;
- c. ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

7. MATRÍCULA E DEVERES DO DISCENTE

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados e devidamente habilitados está prevista para o período de 19 a 21/03/2025.

7.2. Início previsto do Curso: 28 março de 2025.

7.3. O Curso terá duração de 18 meses.

7.4. As aulas serão realizadas aos finais de semana (sexta, sábado e domingo) em intervalos de duas a três semanas, conforme agenda a ser divulgada durante a matrícula.

7.5. Os alunos ingressantes através do processo seletivo regido por este edital estarão subordinados a seus dispositivos, normas institucionais e regulamentos do Curso de Especialização em Farmacologia.

7.6. Eventualmente, poderão ser realizadas atividades remotas, em decorrência de condições epidemiológica, mediante orientação da administração superior da UFPA.

8. INVESTIMENTO

8.1. Matrícula: R\$ 470,00.

8.2. Curso: 17 parcelas de R\$ 470,00.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCA EXAMINADORA

9.1. A Comissão de Seleção é composta pelos(as) docentes Enéas de Andrade Fontes Júnior (coordenador do Curso), Luanna Melo Pereira Fernandes e Cristiane do Socorro Ferraz Maia, que será responsável pela homologação das inscrições e avaliação das provas.

9.2. Não poderá participar da Comissão de Seleção pessoa que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de candidato(a) concorrente à vaga.

9.3. Relação prévia de orientação entre docente e candidato(a) à seleção não impede que o(a) docente participe da Comissão de Seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belém, 06 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Enéas A. Fontes Júnior
Coordenador do Curso de Especialização em Farmacologia

ANEXO I – PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

I – Trajetória na graduação (nota máxima: 3,0 pontos)			
Item	Critério	Quantidade	Pontuação
1. Iniciação científica	1 ponto/ano		
2. Monitoria	0,5 ponto/semestre		
3. Participação em grupo PET afim a área do curso	1 ponto/ano		
4. Participação de projeto/programa de extensão	1 ponto/ano		
5. Participação em Liga Acadêmica afim a área do curso	0,5 ponto/semestre		
6. Estágio extracurricular	0,1 ponto/semestre		
II – Cursos e minicursos (nota máxima: 4,0 pontos)			
1. Curso de Idiomas concluído com certificação	0,5 ponto		
2. Curso de idiomas sem certificado de conclusão	0,1 ponto/semestre		
3. Minicursos afins a área do Programa com CH \geq 4h	0,25 ponto		
4. Cursos afins a área do Programa com CH \geq 20h	0,5 ponto		
5. Curso de Especialização afim a área do curso	1,0 ponto		
III – Outras atividades (nota máxima: 3,0 pontos)			
1. Participação em eventos Regionais	0,25 ponto/evento		
2. Participação em eventos Nacionais	0,5 ponto /evento		
3. Participação de eventos Internacionais	1,0 ponto/evento		
4. Apresentação de trabalho em eventos Regionais	0,5 ponto/trabalho		
5. Apresentação de trabalho em eventos Nacionais	0,75 ponto/trabalho		
6. Apresentação de trabalho em eventos Internacionais	1,25 ponto/trabalho		
7. Publicação de artigo em revista indexada com qualis A	2,0 pontos/artigo		
8. Publicação de artigo em revista indexada com qualis B	1,0 ponto/artigo		
9. Prêmios ou menção honrosa	0,3 ponto/prêmio		
10. Organização de eventos	0,15 ponto /evento		

PONTUAÇÃO TOTAL:	
-------------------------	--